Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 892, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

"Altera o art. 2º da Lei 886/2011, que trata da adoção de terreno ao Estado da Paraíba para implantação de Escola Técnica Profissionalizante e dá outras providências."

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que encaminho à Câmara Municipal de Cuité, para deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o artigo 2 da Lei de nº 886/2011 de 22 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Terreno de que trata o art.1° desta Lei destinar-se-á a construção de uma ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de outubro de 2011.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité